

Edital ICEPi/SESA Nº 047/2024

TERCEIRA CONVOCAÇÃO PARA FORMALIZAÇÃO DA ADESÃO FUNÇÃO DOCENTE-ASSISTENCIAL EM EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS AMPLIADAS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DOCENTES ATUAREM PELO PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

O Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação em Saúde – ICEPi, no uso das atribuições e prerrogativas dispostas na Lei Complementar nº 909/2019 de 26/04/2019, mediante os termos do Edital ICEPi/SESA Nº 047/2024 e seus anexos, em especial aos itens 3.1 e 13.1, torna pública a **CONVOCAÇÃO PARA FORMALIZAÇÃO DA ADESÃO** dos candidatos do processo seletivo simplificado para docentes atuarem pelo Programa Estadual de Qualificação da Atenção Primária à Saúde.

 Considerando a ampliação da oferta de 01 (uma) vaga para a Função de Docente-Assistencial em Equipes Multiprofissionais Ampliadas na Região Metropolitana de Saúde, fica publicada a CONVOCAÇÃO do(a) candidato(a), conforme tabela abaixo:

ID DA SUBMISSÃO	NOME CIVIL	REGIÃO
Yv9JY3x3	FABÍOLA FERNANDES BERSOT MAGALHÃES	METROPOLITANA

2. A FORMALIZAÇÃO DA ADESÃO acontecerá de forma **PRESENCIAL**, conforme o seguinte local e data de comparecimento:

Data: 05/09/2025 Horário: 10h Local: ICEPi

Endereço: Rua Duque de Caxias, 267 - Centro - Vitória / ES

- 3. De acordo com o item 13.4. do edital, o não cumprimento das orientações indicadas nesta CONVOCAÇÃO, ensejará na ELIMINAÇÃO do candidato no Programa.
- 4. Conforme item 13.3, no ato da formalização da adesão ao Programa, o candidato deverá apresentar os originais dos documentos:
 - a) Documento de identificação com foto, conforme Lei nº 12.037/2009.
 - b) Cadastro de Pessoa Física CPF.

- c) Certidão de Regularidade de Inscrição junto ao Conselho Profissional da região em que atua ATUALIZADA, dentro da data de validade. Não será aceita a carteira de registro profissional como substituto da Certidão de Regularidade de inscrição.
- d) Para profissionais graduados em Saúde Coletiva, o candidato deverá apresentar declaração de próprio punho atestando que a respectiva profissão não possui Conselho Profissional.
- 5. A não apresentação dos documentos previstos no item 13.3 implicará na ELIMINAÇÃO do candidato no Programa.
- 6. Conforme item 13.7., caso o candidato esteja impossibilitado de comparecer na Formalização da Adesão, este deverá designar um procurador para representá-lo munido de: procuração simples assinado pelo candidato, documento de identificação com foto do procurador e todos os documentos do candidato exigidos no item 13.3.

Vitória, na data da assinatura eletrônica.

Erico Sangiorgio

Diretor Geral

Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação em Saúde

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ERICO SANGIORGIO

DIRETOR GERAL DO ICEPI ICEPI - SESA - GOVES assinado em 28/08/2025 16:53:00 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 28/08/2025 16:53:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3) por EVELISE PEREIRA GONCALVES (ENFERMEIRO - QSS - GESP - SESA - GOVES) Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-TVPC2H